



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ



LEI N.º 1.865 - DE 6 DE DEZEMBRO DE 1971.

Dá denominação.

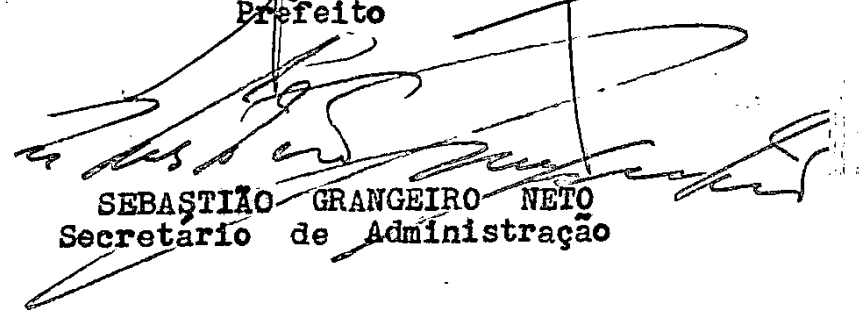
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica denominada Jonathan Alves de Melo a
Rua "I", do Conjunto Residencial Humberto de Alencar Castelo
Branco, localizada no bairro de Jatiúca, desta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 6 de dezembro de
1971.


JOÃO SAMPAIO FILHO
Prefeito


SEBASTIÃO GRANGEIRO NETO
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura
Municipal de Maceió, em 6 de dezembro de 1971.


ELIÉGER ELIAS BARBOSA
Resp. p/Diretoria Geral de Administração